



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº CM: 017/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM: 001/2025

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Projeto de Resolução nº CM 001/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução 550 de 21 de Março de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal de Divinópolis, passa a vigorar com a seguintes redação:

“Art. 3º Cada Vereador entregará 01 (uma) homenagem por legislatura relativa aos Títulos e Comendas previstos nos artigos 1º e 2º, com exceção do Título de Cidadão Honorário, Comenda Medalha Candidés, Título Educador do Ano Professor João Bayma Galvão e Título Mulher Cidadã, que serão entregues anualmente, ficando, a critério do Presidente da Casa Legislativa, a provável data de todas as homenagens, devendo o Título Mulher Cidadã ser entregue na primeira quinzena do mês de março”.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 2º do Projeto de Resolução nº CM 001/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Suprime a alínea “d” do inciso II e a alínea “c” do inciso IV do § 1º do artigo 3º da Resolução 550 de 21 de Março de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art 3º ...
§ 1º ...

II – Segundo ano:

- a) Comenda Produtor Rural;
- b) Comenda Consciência Negra;
- c) Título Servidor Padrão.

III - ...

IV - Quarto Ano:

- a) Comenda Profissional da Imprensa Mayrinck Pinto de Aguiar;
- b) Comenda Profissional da Saúde Geraldo Corrêa.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis – 2025/2026

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro – CEP 35.500-006 – Fone (37) 2102-8200 – Fax: 2102-8290
Portal: www.divinopolis.mg.leg.br e-mail: geral@divinopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo alterar a redação do Projeto de Resolução nº CM 001/2025, que estabelece critérios para a entrega de títulos honoríficos pela Câmara Municipal de Divinópolis. A proposta visa aperfeiçoar ainda mais o processo de concessão das honrarias legislativas, promovendo maior justiça e representatividade nas homenagens realizadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Com a modificação sugerida, busca-se corrigir distorções e omissões que foram identificadas na vigência da Resolução nº 02/2019, a qual acabou por restringir ou excluir o reconhecimento a determinados segmentos da sociedade que historicamente contribuem de forma significativa para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município, mas que não estavam contemplados de forma adequada nas normativas anteriores.

Ao propor critérios mais abrangentes e inclusivos, esta emenda fortalece a legitimidade das homenagens concedidas pela Câmara, ampliando a valorização de pessoas e instituições que efetivamente merecem o reconhecimento público por sua atuação em prol da coletividade.

Vereador Israel da Farmácia
Progressistas – PP
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis - 2025/2026

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J24

VZ1

O9Q

59P